

PORTARIA TIMBOPREV Nº 28, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Maria Silvia Gonçalves Ribeiro.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR **MARIA SILVIA GONÇALVES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-25, matrícula nº 19925-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão nº 19023040.1.00049/20-9, expedida em 22/03/2021, computando-se **1.732 (mil, setecentos e trinta e dois dias), ou seja, 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias**, conforme processo TIMBOPREV 17/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de abril de 2021; 151^º ano de Fundação; 87^º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV